



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 541/2022-GP

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Diretor Escolar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) **JADSON FERREIRA DA SILVA**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I**, **MATRÍCULA nº 5.329**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **DIRETOR ESCOLAR** na Escola Municipal Silvino Almeida de Oliveira, conforme **Art. 67 Inciso I da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com os efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2022.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de dezembro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Palácio Municipal Celso Galvão

Avenida Santo Antônio, 126 – Santo Antônio - CEP 55.290-000 - Garanhuns/PE.

Fone (087) 3762-7000